

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

Consumidor (a): ANTONIA BRAGA DE SOUSA
E-mail: bragadesousaantonia66@gmail.com

C/C PROCON

Assunto: Atendimento junto ao Órgão: 2609056400100079301
Número de atendimento no Banco Santander: 281280809

Olá, Antonia.

Recebemos a demanda que você registrou junto ao Procon Municipal de Maracanaú – CE e gostaríamos de apresentar os esclarecimentos.

Em pesquisa ao seu CPF, identificamos vínculo junto aos contratos abaixo, segue detalhamento:

- Contrato: 201486761 do empréstimo consignado Olé, realizado no dia 10/06/2020 em 84x de R\$ 27,60 com início em 08/08/2020 e término em 08/07/2027. Contrato consta adimplente com 74 parcelas pagas. Os valores de R\$ 776,41 foram liberados na conta abaixo:

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 1047 - GOMES DE MATOS
Conta: 75893-1
Tipo Conta: Poupança

- Contrato: 208475757 do empréstimo consignado Olé, realizado no dia 18/09/2020 em 84x de R\$ 30,60 com início em 08/11/2020 e término em 08/10/2027. Contrato consta adimplente com 71 parcelas pagas. Os valores de R\$ 292,77 foram liberados na conta depósito abaixo:

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 1047 - GOMES DE MATOS
Conta: 75893-1
Tipo Conta: Poupança

- Contrato: 210136361 do empréstimo consignado Olé, realizado no dia 08/10/2020 em 84x de R\$ 32,20 com início em 08/02/2021 e término em 08/01/2028. Contrato consta adimplente com 68 parcelas pagas. Os valores de R\$ 1080,52 foram liberados na conta depósito abaixo:

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1047 - GOMES DE MATOS

Conta: 75893-1

Tipo Conta: Poupança

Apenas é importante observar que recentemente em virtude de uma atualização no sistema interno da Olé Consignado/Santander o contrato passou ser identificado com acréscimo de número inicial. Veja:

Número do contrato original: 201486761 - Identificação atual: 900201486761

Número do contrato original: 208475757 - Identificação atual: 900208475757

Número do contrato original: 210136361 - Identificação atual: 900210136361

Esclarecemos que em nossa análise inicial não constatamos irregularidade na contratação, mas caso ainda desconheça depois de averiguar todas as informações apresentadas, para que possamos seguir com nova análise completa, se faz necessário retornar ao atendimento incluindo no assunto o nº do seu CPF e Protocolo Santander, além e anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido (RG ou CNH dentro da validade).
- Comprovante de Residência.
- Carta de próprio punho relatando o ocorrido.
- Boletim de Ocorrência.

Mediante exposto em manifestação, conforme solicitado, disponibilizaremos as cópias dos contratos em anexo em plataforma.

Lamentamos possíveis transtornos e informamos que buscamos aperfeiçoar continuamente nossos serviços, para lhe trazer um atendimento prestativo e de qualidade, que possa atender suas expectativas.

Espero tê-lo esclarecido, contudo, caso ainda tenha permanecido com alguma dúvida, seguimos à disposição em nossos canais de atendimento.

Por fim, ressaltamos que estamos trabalhando para proporcionar sempre a melhor experiência.

Nesse sentido, deixamos abaixo os contatos dos nossos canais, em especial, o acesso à nossa ouvidoria, por meio do telefone 0800-726-0322, bastando digitar o seu CPF ou o número de atendimento **281280809**.

Conheça a plataforma de educação financeira da Febraban: Meu Bolso em Dia <https://meubolsoemdia.com.br/>. Nela você tem acesso à cursos, dicas, vídeos e treinamentos personalizados, gratuitos e com todo conteúdo validado pelo Banco Central do Brasil. Acesse já e recupere o controle da sua vida financeira.

Atenciosamente,
Ouvidoria Santander – MG

ESTAMOS CONECTADOS 24 HORAS, SETE DIAS POR SEMANA



Fale com a nossa Assistente Virtual www.santander.com.br/atendimento-santander/

Central de Atendimento

Consultas, informações e transações: **4004 3535**

Capitais e regiões metropolitanas

0800 702 3535 Demais localidades

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Reclamações, cancelamentos e informações:

0800 762 7777

No exterior, ligue a cobrar para:

55 (11) 3012 3336

Ouvidoria – De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:

0800 726 0322

Pelo WhatsApp **55 (11) 3012 0322**

No exterior, ligue a cobrar para

55 (11) 3012 0322

SAC e Ouvidoria com Canal exclusivo para **Atendimento em Libras**, disponível em nosso site <https://www.santander.com.br/atendimento-santander/> de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h, exceto feriados.



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

TIPO DE OPERAÇÃO: REFINANCIAMENTO

Cédula de Crédito Bancário nº:
62afaefe-7e94-4ad0-9844-8f9dda8ad285

Local da Emissão: Maracanau CE

Data da Emissão: 08/10/2020



I. DADOS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (CREDOR)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Instituição Financeira inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Juscelino Kubistchek, 2.041, CEP 04.543-011, São Paulo/SP, doravante denominado "CREDOR"



II. SEUS DADOS (EMITENTE)

Nome: Antonia Braga De Sousa

CPF: 51853515353

RG: 2007802007883

Endereço: RUA 134

Nº: 50

Complemento: _____

Bairro: Timbo

Cidade: Maracanau

UF: CE

CEP: 61936370

Órgão Conveniado (CONSIGNANTE): ☒ INSS

☐ Federal

☐ Estadual

☐ Municipal

☐ Outras



III. CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

Nº do Contrato Anterior: 868592397-4

IOF: R\$ 0,00

Taxa de juros: 1,75 % a. m. 23,14 % a. a. Custo Efetivo Total - CET: 1,75 % a. m. 23,21 % a. a.

TCC (Tarifa Confecção de cadastro): R\$ 0,00

Outras Tarifas: R\$ 0,00

Seguro*: ☐ sim ☒ não Seguradora: _____

Tipo de Seguro: _____

Valor do Seguro: R\$ _____

Valor liberado: R\$ _____

Capital Assegurado: R\$ _____

*O seguro previsto possui apólice própria.



IV. CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE PAGAMENTO

Liberação de Crédito:

☒ Crédito em CC/Poupança

Banco: 104

Ag: 1047-0

Conta: 75893-1

☐ OP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

1.1. O CLIENTE firma esta Cédula de Crédito Bancário ("CCB") para representar o crédito concedido pelo SANTANDER, conforme indicado no item III – Características do Crédito e nos termos e condições abaixo.

1.1.1. A eficácia desta CCB e a efetiva concessão do empréstimo estão condicionadas a:

(i) Assinatura eletrônica, acompanhada de toda a documentação e informações exigidas;

(ii) Envio desta CCB pelo SANTANDER;

(iii) Aprovação do empréstimo pelo SANTANDER;

(iv) Confirmação com o CONSIGNANTE (ÓRGÃO) quanto à possibilidade de realização de desconto, em razão da margem consignável do CLIENTE.

1.1.2. Caso não seja possível realizar a reserva de margem consignável no valor inicialmente indicado, devido à falta de margem, o cliente autoriza desde já o SANTANDER solicitar a averbação em valor menor, de forma a adequar a margem consignável disponível. Os valores e condições finais desta CCB serão comunicados ao CLIENTE via mensagem eletrônica enviada por SMS, e-mail ou aplicativo de comunicação instantânea (ex. WhatsApp ou pelo próprio aplicativo), que se tornará parte integrante deste documento, após a aprovação do empréstimo e confirmação da margem consignável com o CONSIGNANTE (ÓRGÃO), passando a presente CCB a produzir seus efeitos regulares.

2. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

2.1. O CLIENTE:

2.1.1. Autoriza, em carácter definitivo e irrevogável que os pagamentos previstos no item "III – Características do Crédito" e enviados via mensagem eletrônica conforme Cláusula 1.2, sejam descontados de sua folha de pagamento pelo CONSIGNANTE (ÓRGÃO) até o pagamento total do saldo devedor;

2.1.2. Em caso de perda de margem e, desde que permitido pelo CONSIGNANTE (ÓRGÃO), o SANTANDER poderá realizar o desconto parcial do valor disponível para repasse.

Central de Atendimento Empréstimo: **0800 709 1234** • SAC: **0800 726 7454**

Deficientes Auditivos: **0800 709 1717** • Ouvidoria: **0800 726 7404**

V170820

P. 01

- 2.1.3. Autoriza o CONSIGNANTE (ÓRGÃO) a repassar os valores descontados do CLIENTE para a conta corrente indicada pelo SANTANDER;
- 2.1.4. Autoriza o SANTANDER a dar ciência ao CONSIGNANTE (ÓRGÃO) dos termos e condições desta CCB e eventuais repactuações necessárias ao seu bom e fiel cumprimento;
- 2.1.5. Compromete-se a comunicar ao SANTANDER qualquer ocorrência administrativa e/ou judicial que possa ocasionar a alteração, redução ou perda de sua margem consignável e que possa impactar na presente CCB;

3. PAGAMENTO, VENCIMENTO ANTECIPAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

- 3.1. O CLIENTE pagará por esta CCB ao SANTANDER ou a sua ordem a quantia em moeda nacional, líquida, certa e exigível, acrescida dos respectivos encargos.
- 3.1.1. Os pagamentos devidos pelo CLIENTE são realizados mediante desconto, pelo CONSIGNANTE (ÓRGÃO), em sua folha de pagamento.
- 3.2. O CLIENTE declara que previamente à emissão desta CCB foi apresentado aos fluxos que compõem o Custo Efetivo Total (CET), por meio de planilha que demonstra os fluxos considerados para o cálculo do CET desta operação que será posteriormente disponibilizada, a qual representa as condições vigentes na data do cálculo nos termos do § 2º do artigo 28 da Lei nº 10.931 de 2004 e faz parte integrante desta CCB.
- 3.3. Esta CCB considera-se vencida antecipadamente, independentemente de qualquer comunicação ou notificação extrajudicial, nas seguintes hipóteses, além daquelas previstas em lei:
- (i) O CLIENTE descumprir com quaisquer obrigações previstas nesta CCB;
- (ii) As informações e/ou documentos fornecidos pelo CLIENTE para emissão desta CCB forem falsas ou não condizentes com a realidade.
- 3.4. O atraso do pagamento no vencimento desta CCB ou no eventual vencimento antecipado, o CLIENTE incorrerá em mora, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, obrigando-se a pagar, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, o valor da obrigação vencida acrescida de: (i) juros remuneratórios de inadimplência com base na taxa indicada; (ii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e (iii) juros de mora à razão de 12% (doze por cento) ao ano, estes calculados sobre o valor devido com os acréscimos anteriores, sendo ainda de responsabilidade do CLIENTE o pagamento das despesas de cobranças processuais e honorários advocatícios arbitrados judicialmente, quando cabíveis.
- 3.5. Na hipótese de inadimplência, o CLIENTE autoriza o SANTANDER a divulgar e encaminhar esta CCB e demais informações e dados cadastrais, às empresas de cobrança e/ou escritórios para efeito de cobrança judicial ou extrajudicial.
- 3.6. O CLIENTE obriga-se a liquidar, nos respectivos vencimentos, suas obrigações derivadas desta CCB, nas seguintes hipóteses:
- (i) Se ocorrer atraso ou falta de pagamento de sua remuneração pelo CONSIGNANTE (ÓRGÃO);
- (ii) Se ocorrer perda de margem consignável por quaisquer motivos que impossibilitem o desconto na folha de pagamento.
- 3.6.1. Seguindo quaisquer das hipóteses descritas acima, o CLIENTE autoriza o SANTANDER, desde já, em caráter definitivo e irretratável, a realizar o débito do valor devido em quaisquer conta(s) corrente(s) e/ou conta salário de sua titularidade mantida(s) no SANTANDER, ou em qualquer outra Instituição Financeira, obrigando-se o CLIENTE a prover a(s) sua(s) conta(s) de recursos disponíveis para ser(em) debitado(s) o(s) respectivo(s) valor(es).
- 3.7. O CLIENTE poderá pagar antecipadamente, de forma parcial ou integral, seu saldo devedor com redução proporcional dos juros e demais acréscimos pela taxa de juros acordada nesta CCB, conforme normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

4. SEGURO

- 4.1. O CLIENTE, desde que sem custos para si, autoriza o SANTANDER a contratar um seguro de vida prestamista, concordando que, caso contratado, o beneficiário do seguro será o SANTANDER. Qualquer outro seguro deverá ser objeto de apólice específica e ter o prêmio apontado num relatório que antecede esta CCB.

5. INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS

- 5.1. O CLIENTE autoriza o SANTANDER a consultar as informações existentes em seu nome junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil - SCR ou em cadastros mantidos pelo SPC/SERASA ou entidades semelhantes. Em atendimento à Lei de Cadastro Positivo, o CLIENTE também autoriza o SANTANDER a compartilhar informações relativas à essa operação de crédito para gestores registrados no Banco Central do Brasil, nos termos do art. 12 da lei complementar 166/2019. O CLIENTE poderá ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo Banco Central, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas pelo Santander no SCR deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessário, de documentos.
- 5.2. O CLIENTE tem ciência e dá o seu consentimento ao SANTANDER para:
- (i) Disponibilizar os dados e informações por ele fornecidos e aqueles gerados em razão da relação comercial estabelecida, inclusive dados pessoais e operações financeiras realizadas, com as demais empresas do conglomerado;
- (ii) Elaborar perfis de acordo com os seus dados e operações realizadas;
- (iii) Enviar e-mails, mensagens de texto, WhatsApp ou aplicativos de mensagens instantâneas semelhantes e realizar ligações telefônicas pelos dados de contatos fornecidos, inclusive para oferta de produtos e serviços.

- 6. FINALIDADES PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS:** Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o SANTANDER poderá coletar, armazenar e compartilhar seus dados pessoais para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória; (ii) execução do presente contrato ou de procedimentos preliminares a ele; (iii) exercício regular de direitos em processo judicial; e (iv) proteção de crédito.
- 6.1. Finalidades para Tratamento: Observados os princípios e finalidades legais previstos na Política de Privacidade do SANTANDER, disponível no site institucional, poderemos realizar o tratamento e compartilhamento dos seus dados pessoais, apenas os estritamente necessários para a execução do presente contrato, atendendo aos nossos interesses legítimos, bem como de nossos clientes ou de terceiros: (i) com o órgão consignante para operacionalização do presente contrato; (ii) quando estiver obrigado, em virtude de disposição legal e regulatória, ato de autoridade competente ou ordem judicial; (iii) com empresas de proteção de crédito ou entidades congêneres; (iv) empresas ou escritórios externos especializados em cobrança de dívidas ou cessão de créditos (v) escritórios de advocacia externos que representam o Santander em discussões judiciais; (vi) empresas de telemarketing; (vii) empresas de processamento de dados; (viii) empresa de tecnologia voltada à prevenção a fraudes; ix) correspondentes bancários ou para fins de cessão de seus créditos. Para qualquer outra finalidade, para a qual a lei exija seu consentimento, o tratamento estará condicionado à sua manifestação.
- 7. DIRETOS: O CLIENTE**, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter informações sobre quais e como seus dados estão sendo tratados pelo SANTANDER, além de poder solicitar, quando excessivos ou desnecessários, sua anonimização, bloqueio ou eliminação. Essas informações serão disponibilizadas mediante requisição pelos nossos canais de atendimento, nos termos da Lei.
- 7.1 Conservação de Dados. Mesmo após o término desta Cédula, os dados pessoais do CLIENTE e outras informações decorrentes deste instrumento e do seu relacionamento com o SANTANDER poderão ser conservados para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, pelos prazos previstos na legislação vigente.
- 8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO**
- 8.1. O CLIENTE poderá comunicar-se com o SANTANDER através dos seguintes canais:
Fale Conosco – contato@oleconsignado.com.br
Telefone: 3003 4324 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 709 1234 (demais localidades)
- 8.2. Quaisquer comunicações serão efetuadas ao CLIENTE por correspondência, telefone ou mensagens eletrônicas, incluindo, mas não se limitando a SMS, e-mail ou aplicativo de comunicação instantânea (ex. WhatsApp).
- 8.3. O CLIENTE compromete-se a manter os dados cadastrais junto ao SANTANDER atualizados durante a vigência desta CCB, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone, e-mail e outros dados referentes à sua localização e efetiva recepção de documentos, inclusive dados cadastrais e econômicos.
- 8.3.1. Todas as correspondências enviadas para o CLIENTE ao endereço e dados existentes nos seus registros serão, para todos os efeitos legais, consideradas recebidas.
- 9. USO DOS RECURSOS**
- 9.1. O CLIENTE declara e se obriga a não utilizar, de forma direta ou indireta, os recursos disponibilizados em razão desta CCB para:
- (i) Prática de ato previsto na Lei nº 12.846 de 2013, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil;
 - (ii) Finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que regem a Política Nacional de Meio Ambiente.
- 10. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1. O CLIENTE declara-se capaz de firmar as obrigações constantes na presente CCB.
- 10.2. O CLIENTE declara estar ciente que caso tenha interesse em efetuar a portabilidade desta operação de crédito a outra Instituição Financeira, deverá procurar a Instituição Financeira escolhida para formalizar a operação.
- 10.3. A Tarifa de Confecção de Cadastro - TCC poderá ser cobrada sobre esta operação, e seu valor será conforme fixado na Tabela de Tarifas publicada em www.oleconsignado.com.br e em nossos pontos de vendas.
- 10.4. O SANTANDER poderá ceder, transferir, empenhar, alienar ou dispor dos créditos e direitos de que é titular em decorrência desta CCB, independentemente de prévia consulta e/ou anuência do CLIENTE.
- 10.5. CLIENTE e Santander reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.931/2004 e para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001.
- 10.6. Caso se determine que uma ou mais estipulações aqui presentes sejam nulas, não haverá comprometimento da validade, legalidade e execução das determinações restantes.
- 10.7. A presente CCB é digital e disponibilizada em vias iguais e idênticas.
- 10.8. O CLIENTE declara que ao assinar eletronicamente esta CCB, compreende o seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações assumidas, obrigando-se a cumpri-las.
- 10.9. O CLIENTE solicita a emissão e envio do cartão bloqueado e declara que só o desbloqueará após ler e concordar com o Regulamento disponibilizado no site: www.oleconsignado.com.br.



Eu, **Antonia Braga De Sousa**

CPF nº **518.535.153-53**

, autorizo o INSS/DATAPREV a disponibilizar as informações abaixo indicadas para apoiar a contratação / simulação de empréstimo consignado / cartão consignado de benefícios do INSS para subsidiar a proposta pelo Banco Credor.

Dados de Identificação	- CPF - Data de Nascimento - Nome Completo
Dados do Benefício	- Número do Benefício - Situação do Benefício - Espécie do Benefício - Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar - Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver) - Possui Representante Legal - Possui Procurador - Possui Entidade Representação - Pensão Alimentícia - Bloqueado para Empréstimo - Data da última Perícia Médica - Data do Despacho do Benefício – DDB
Dados do Pagamento do Benefício	- UF onde o Beneficiário recebe os proventos - Tipo de Crédito (Cartão ou Conta-corrente) - Indicação da Instituição Financeira que paga o benefício - Agência Pagadora - Conta-corrente onde o benefício é pago - Margem Consignável Disponível - Margem Consignável Disponível para Cartão - Valor Limite para Cartão - Quantidade de empréstimos ativos/suspensos - Nome do representante legal - CPF do representante legal - Data fim do representante legal

Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.

Local da Emissão: Maracanaú, CE Data da Emissão: 18/09/2020

I. DADOS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (CREDOR)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Instituição Financeira inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Juscelino Kubistchek, 2.041, CEP 04.543-011, São Paulo/SP, doravante denominado "CREDOR"


II. SEUS DADOS (EMITENTE)

 Nome: Antonia Braga De Sousa

 CPF: 51853515353 RG: 2007802007883

 Endereço: 134 Nº: 50 Complemento: _____

 Bairro: Timbo Cidade: Maracanaú UF: CE CEP: 61936370

 Órgão Conveniado (CONSIGNANTE): ☒ INSS ☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Outras

III. CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

 Nº do Contrato Anterior: 860410543-0 / 865501184-2

 IOF: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.)

 Taxa de juros: 1,78 % a. m. 23,58 % a. a. Custo Efetivo Total - CET: 1,76 % a. m. 23,60 % a. a.

 TCC (Tarifa Confecção de cadastro): R\$ 0,00 Outras Tarifas: R\$ 0,00

 Seguro*: ☐ sim ☒ não Seguradora: _____ Tipo de Seguro: _____

 Valor do Seguro: R\$ _____ Valor liberado: R\$ 0,00 Capital Assegurado: R\$ _____

*O seguro previsto possui apólice própria.


IV. CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE PAGAMENTO

Liberação de Crédito:

☒ Crédito em CC/Poupança Banco: 104 Ag: 1047 - 0 Conta: 75893 - 1 ☐ OP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

1.1. O CLIENTE firma esta Cédula de Crédito Bancário ("CCB") para representar o crédito concedido pelo SANTANDER, conforme indicado no item III – Características do Crédito e nos termos e condições abaixo.

1.1.1. A eficácia desta CCB e a efetiva concessão do empréstimo estão condicionadas a:

(i) Assinatura eletrônica, acompanhada de toda a documentação e informações exigidas;

(ii) Envio desta CCB pelo SANTANDER;

(iii) Aprovação do empréstimo pelo SANTANDER;

(iv) Confirmação com o CONSIGNANTE (ÓRGÃO) quanto à possibilidade de realização de desconto, em razão da margem consignável do CLIENTE.

1.1.2. Caso não seja possível realizar a reserva de margem consignável no valor inicialmente indicado, devido à falta de margem, o cliente autoriza desde já o SANTANDER solicitar a averbação em valor menor, de forma a adequar a margem consignável disponível. Os valores e condições finais desta CCB serão comunicados ao CLIENTE via mensagem eletrônica enviada por SMS, e-mail ou aplicativo de comunicação instantânea (ex. WhatsApp ou pelo próprio aplicativo), que se tornará parte integrante deste documento, após a aprovação do empréstimo e confirmação da margem consignável com o CONSIGNANTE (ÓRGÃO), passando a presente CCB a produzir seus efeitos regulares.

2. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

2.1. O CLIENTE:

2.1.1. Autoriza, em carácter definitivo e irrevogável que os pagamentos previstos no item "III – Características do Crédito" e enviados via mensagem eletrônica conforme Cláusula 1.2, sejam descontados de sua folha de pagamento pelo CONSIGNANTE (ÓRGÃO) até o pagamento total do saldo devedor;

2.1.2. Em caso de perda de margem e, desde que permitido pelo CONSIGNANTE (ÓRGÃO), o SANTANDER poderá realizar o desconto parcial do valor disponível para repasse.

- 2.1.3. Autoriza o CONSIGNANTE (ÓRGÃO) a repassar os valores descontados do CLIENTE para a conta corrente indicada pelo SANTANDER;
- 2.1.4. Autoriza o SANTANDER a dar ciência ao CONSIGNANTE (ÓRGÃO) dos termos e condições desta CCB e eventuais repactuações necessárias ao seu bom e fiel cumprimento;
- 2.1.5. Compromete-se a comunicar ao SANTANDER qualquer ocorrência administrativa e/ou judicial que possa ocasionar a alteração, redução ou perda de sua margem consignável e que possa impactar na presente CCB;

3. PAGAMENTO, VENCIMENTO ANTECIPAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

- 3.1. O CLIENTE pagará por esta CCB ao SANTANDER ou a sua ordem a quantia em moeda nacional, líquida, certa e exigível, acrescida dos respectivos encargos.
- 3.1.1. Os pagamentos devidos pelo CLIENTE são realizados mediante desconto, pelo CONSIGNANTE (ÓRGÃO), em sua folha de pagamento.
- 3.2. O CLIENTE declara que previamente à emissão desta CCB foi apresentado aos fluxos que compõem o Custo Efetivo Total (CET), por meio de planilha que demonstra os fluxos considerados para o cálculo do CET desta operação que será posteriormente disponibilizada, a qual representa as condições vigentes na data do cálculo nos termos do § 2º do artigo 28 da Lei nº 10.931 de 2004 e faz parte integrante desta CCB.
- 3.3. Esta CCB considera-se vencida antecipadamente, independentemente de qualquer comunicação ou notificação extrajudicial, nas seguintes hipóteses, além daquelas previstas em lei:
- (i) O CLIENTE descumprir com quaisquer obrigações previstas nesta CCB;
- (ii) As informações e/ou documentos fornecidos pelo CLIENTE para emissão desta CCB forem falsas ou não condizentes com a realidade.
- 3.4. O atraso do pagamento no vencimento desta CCB ou no eventual vencimento antecipado, o CLIENTE incorrerá em mora, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, obrigando-se a pagar, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, o valor da obrigação vencida acrescida de: (i) juros remuneratórios de inadimplência com base na taxa indicada; (ii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e (iii) juros de mora à razão de 12% (doze por cento) ao ano, estes calculados sobre o valor devido com os acréscimos anteriores, sendo ainda de responsabilidade do CLIENTE o pagamento das despesas de cobranças processuais e honorários advocatícios arbitrados judicialmente, quando cabíveis.
- 3.5. Na hipótese de inadimplência, o CLIENTE autoriza o SANTANDER a divulgar e encaminhar esta CCB e demais informações e dados cadastrais, às empresas de cobrança e/ou escritórios para efeito de cobrança judicial ou extrajudicial.
- 3.6. O CLIENTE obriga-se a liquidar, nos respectivos vencimentos, suas obrigações derivadas desta CCB, nas seguintes hipóteses:
- (i) Se ocorrer atraso ou falta de pagamento de sua remuneração pelo CONSIGNANTE (ÓRGÃO);
- (ii) Se ocorrer perda de margem consignável por quaisquer motivos que impossibilitem o desconto na folha de pagamento.
- 3.6.1. Seguindo quaisquer das hipóteses descritas acima, o CLIENTE autoriza o SANTANDER, desde já, em caráter definitivo e irretratável, a realizar o débito do valor devido em quaisquer conta(s) corrente(s) e/ou conta salário de sua titularidade mantida(s) no SANTANDER, ou em qualquer outra Instituição Financeira, obrigando-se o CLIENTE a prover a(s) sua(s) conta(s) de recursos disponíveis para ser(em) debitado(s) o(s) respectivo(s) valor(es).
- 3.7. O CLIENTE poderá pagar antecipadamente, de forma parcial ou integral, seu saldo devedor com redução proporcional dos juros e demais acréscimos pela taxa de juros acordada nesta CCB, conforme normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

4. SEGURO

- 4.1. O CLIENTE, desde que sem custos para si, autoriza o SANTANDER a contratar um seguro de vida prestamista, concordando que, caso contratado, o beneficiário do seguro será o SANTANDER. Qualquer outro seguro deverá ser objeto de apólice específica e ter o prêmio apontado num relatório que antecede esta CCB.

5. INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS

- 5.1. O CLIENTE autoriza o SANTANDER a consultar as informações existentes em seu nome junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil - SCR ou em cadastros mantidos pelo SPC/SERASA ou entidades semelhantes. Em atendimento à Lei de Cadastro Positivo, o CLIENTE também autoriza o SANTANDER a compartilhar informações relativas à essa operação de crédito para gestores registrados no Banco Central do Brasil, nos termos do art. 12 da lei complementar 166/2019. O CLIENTE poderá ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo Banco Central, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas pelo Santander no SCR deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessário, de documentos.
- 5.2. O CLIENTE tem ciência e dá o seu consentimento ao SANTANDER para:
- (i) Disponibilizar os dados e informações por ele fornecidos e aqueles gerados em razão da relação comercial estabelecida, inclusive dados pessoais e operações financeiras realizadas, com as demais empresas do conglomerado;
- (ii) Elaborar perfis de acordo com os seus dados e operações realizadas;
- (iii) Enviar e-mails, mensagens de texto, WhatsApp ou aplicativos de mensagens instantâneas semelhantes e realizar ligações telefônicas pelos dados de contatos fornecidos, inclusive para oferta de produtos e serviços.

- 6. FINALIDADES PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS:** Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o SANTANDER poderá coletar, armazenar e compartilhar seus dados pessoais para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória; (ii) execução do presente contrato ou de procedimentos preliminares a ele; (iii) exercício regular de direitos em processo judicial; e (iv) proteção de crédito.
- 6.1. Finalidades para Tratamento: Observados os princípios e finalidades legais previstos na Política de Privacidade do SANTANDER, disponível no site institucional, poderemos realizar o tratamento e compartilhamento dos seus dados pessoais, apenas os estritamente necessários para a execução do presente contrato, atendendo aos nossos interesses legítimos, bem como de nossos clientes ou de terceiros: (i) com o órgão consignante para operacionalização do presente contrato; (ii) quando estiver obrigado, em virtude de disposição legal e regulatória, ato de autoridade competente ou ordem judicial; (iii) com empresas de proteção de crédito ou entidades congêneres; (iv) empresas ou escritórios externos especializados em cobrança de dívidas ou cessão de créditos (v) escritórios de advocacia externos que representam o Santander em discussões judiciais; (vi) empresas de telemarketing; (vii) empresas de processamento de dados; (viii) empresa de tecnologia voltada à prevenção a fraudes; ix) correspondentes bancários ou para fins de cessão de seus créditos. Para qualquer outra finalidade, para a qual a lei exija seu consentimento, o tratamento estará condicionado à sua manifestação.
- 7. DIRETOS: O CLIENTE**, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter informações sobre quais e como seus dados estão sendo tratados pelo SANTANDER, além de poder solicitar, quando excessivos ou desnecessários, sua anonimização, bloqueio ou eliminação. Essas informações serão disponibilizadas mediante requisição pelos nossos canais de atendimento, nos termos da Lei.
- 7.1 Conservação de Dados. Mesmo após o término desta Cédula, os dados pessoais do CLIENTE e outras informações decorrentes deste instrumento e do seu relacionamento com o SANTANDER poderão ser conservados para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, pelos prazos previstos na legislação vigente.
- 8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO**
- 8.1. O CLIENTE poderá comunicar-se com o SANTANDER através dos seguintes canais:
Fale Conosco – contato@oleconsignado.com.br
Telefone: 3003 4324 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 709 1234 (demais localidades)
- 8.2. Quaisquer comunicações serão efetuadas ao CLIENTE por correspondência, telefone ou mensagens eletrônicas, incluindo, mas não se limitando a SMS, e-mail ou aplicativo de comunicação instantânea (ex. WhatsApp).
- 8.3. O CLIENTE compromete-se a manter os dados cadastrais junto ao SANTANDER atualizados durante a vigência desta CCB, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone, e-mail e outros dados referentes à sua localização e efetiva recepção de documentos, inclusive dados cadastrais e econômicos.
- 8.3.1. Todas as correspondências enviadas para o CLIENTE ao endereço e dados existentes nos seus registros serão, para todos os efeitos legais, consideradas recebidas.
- 9. USO DOS RECURSOS**
- 9.1. O CLIENTE declara e se obriga a não utilizar, de forma direta ou indireta, os recursos disponibilizados em razão desta CCB para:
- (i) Prática de ato previsto na Lei nº 12.846 de 2013, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil;
 - (ii) Finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que regem a Política Nacional de Meio Ambiente.
- 10. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1. O CLIENTE declara-se capaz de firmar as obrigações constantes na presente CCB.
- 10.2. O CLIENTE declara estar ciente que caso tenha interesse em efetuar a portabilidade desta operação de crédito a outra Instituição Financeira, deverá procurar a Instituição Financeira escolhida para formalizar a operação.
- 10.3. A Tarifa de Confecção de Cadastro - TCC poderá ser cobrada sobre esta operação, e seu valor será conforme fixado na Tabela de Tarifas publicada em www.oleconsignado.com.br e em nossos pontos de vendas.
- 10.4. O SANTANDER poderá ceder, transferir, empenhar, alienar ou dispor dos créditos e direitos de que é titular em decorrência desta CCB, independentemente de prévia consulta e/ou anuência do CLIENTE.
- 10.5. CLIENTE e Santander reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.931/2004 e para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001.
- 10.6. Caso se determine que uma ou mais estipulações aqui presentes sejam nulas, não haverá comprometimento da validade, legalidade e execução das determinações restantes.
- 10.7. A presente CCB é digital e disponibilizada em vias iguais e idênticas.
- 10.8. O CLIENTE declara que ao assinar eletronicamente esta CCB, compreende o seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações assumidas, obrigando-se a cumpri-las.
- 10.9. O CLIENTE solicita a emissão e envio do cartão bloqueado e declara que só o desbloqueará após ler e concordar com o Regulamento disponibilizado no site: www.oleconsignado.com.br.



ATESTADO DE RESIDÊNCIA

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42
Av. Juscelino Kubistchek, 2.041, CEP 04.543-011, São Paulo/SP

Nome: Antonia Braga De Sousa

CPF: 518 535 153 53 Endereço: Rua 134

Nº: 50 Complemento: _____ Bairro: Timbo

Cidade: Maracanaú Estado: CE CEP: 61936 370

Eu, cliente acima identificado, declaro para fins de contratação de empréstimo consignado, que resido no endereço acima mencionado.

Declaro, ainda, que fui devidamente alertado quanto à importância desta informação, o que garante o recebimento das correspondências eventualmente enviadas. Caso haja algum dado errado, comprometo-me a informar o Santander, imediatamente, por meio dos Canais de Atendimento abaixo indicados.

Comprometo-me, por fim, a manter os dados cadastrais junto ao Santander atualizados durante a vigência desta contratação, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone, e-mail e outros dados referentes à sua localização e efetiva recepção de documentos, inclusive dados cadastrais e econômicos.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Central de Relacionamento: 3003 4324 (Capitais) | 0800 709 1234 (Demais localidades)

SAC (Reclamações, Cancelamentos e Informações Públicas): 0800 726 7454

Deficientes Auditivos: 0800 709 1717

Caso não tenha ficado satisfeito com as soluções apresentados nos canais de atendimento,
entre em contato com a OUVIDORIA: 0800 726 7404





PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

PE 003
1ª VIA OLÉ

Nº PE W0007796678

Uma empresa Santander

Banco OLÉ Bonsucesso Consignado S/A, 71.371.686/0001-75, Rua Alvarenga Peixoto, 974, BH/MG, 30.180-120

Local: **MARACANAU**

Data: **10/06/2020**

Cliente: **Antonia Braga De Sousa**

CPF: **518.535.153-53**

Celular: **(85) 98789-5555**

e-mail: _____

Valor solicitado: R\$ **742,07** (Valor Liberado ou Refinanciado) Valor da parcela: R\$ **27,60**

Nº de parcelas: **84** Taxa de juros máxima: **1,7800** % ao mês (30 dias) Custo Efetivo Total – CET anual: **23,59**

IOF: **0** Tarifa de Confecção de Cadastro (TCC): ☐ Sim ☒ Não R\$100,00 (cem reais)

Conta para Crédito: ☒ Poupança ☐ CC ☐ OP Banco: **104** Agência: **1047-0** Conta: **75893-1**

A aprovação do empréstimo está sujeita a existência de margem consignável, análise cadastral e de crédito. **ASSINANDO ESTA PROPOSTA, DA QUAL DECLARA TER RECEBIDO UMA VIA, VOCÊ SABE QUE AS CONDIÇÕES SOLICITADAS PODEM TER ALTERAÇÕES**, em razão do limite disponível de margem. Aprovada a operação, a OLÉ lhe enviará um SMS, e-mail ou Whastapp, informando o valor liberado, a taxa de juros e o CET, tributos e tarifas. Caso você discorde, terá até 7 dias para entrar em contato e cancelar a operação.

Polegar Direito do Cliente

Antonia Braga de Sousa

CLIENTE (ou seu rogado, no caso de analfabeto)

Nome (rogado): _____ CPF (rogado): _____

ACREDITAMOS NO CRÉDITO CONSCIENTE. SÓ ASSINE SE ENTENDER A PROPOSTA, O CONTRATO, AS CONDIÇÕES GERAIS E AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO VERSO DESSA PROPOSTA.

PE 003 – V010518

• Nº do Contrato: _____ • Nº da Proposta: _____ • Nº Regulamento: * _____ * Condições Gerais registradas no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH/MG

• Local e Data: _____

Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A., 71.371.686/0001-75, Rua Alvarenga Peixoto 974, BH/MG, 30.180-120

DADOS DO CLIENTE

• Nome: _____

• Identidade: _____ • Órgão Emissor: _____ • Data de Nascimento: ____/____/____ • CPF: _____ • Sexo: ☐ M ☐ F

• Estado Civil: _____ • Nome do Conjuge: _____

• Nome da Mãe: _____

• Endereço: _____

• Bairro: _____ • Cidade: _____ • UF: _____ • CEP: _____

• E-mail: _____ • Telefone Fixo: _____ • Celular: _____

• Benefício/Matrícula: _____ • Convênio: _____ • Valor do Patrimônio: _____ R\$ • Renda Mensal: _____ R\$

CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

• Valor Liberado: _____ R\$ • Valor Financiado: _____ R\$ • Valor Refinanciado: _____ R\$ • Valor Líquido: _____ R\$

• Valor Portado Outras IF's: _____ • Nº Contrato(s) Anterior(es): _____

DEMONSTRATIVO DO CUSTO EFETIVO TOTAL

• Taxa de juros: _____ % a. m. • IOF: _____ R\$ • Tarifa de Confecção de Cadastro: ☐ sim ☐ não R\$

• Seguro: ☐ sim ☐ não • Prêmio: _____ R\$ • Custo Efetivo Total - CET: _____ % a. m. % a. a.

FORMA DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO

☐ Crédito em CC/Poupança Banco: _____ Ag: _____ Conta: _____ ☐ OP

FORMA DE PAGAMENTO

• Primeiro Vencimento: ____/____/____ • Valor da Parcela: _____ R\$ • Nº de Parcelas: _____

CANAL DE VENDAS

• Correspondente: _____ • CNPJ: _____

• Endereço: _____ • Telefone: _____

• Bairro: _____ • Cidade: _____ • UF: _____ • CEP: _____

• Atendente: _____ • CPF: _____

PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA – PEP: ☐ sim ☐ não

O CLIENTE deverá assinalar “SIM” se for ou mantiver relação com pessoa que nos últimos 5 anos, exerceu ou exerceu, no Brasil/externo, função, cargo ou emprego público.

COMUNICAÇÃO POR SMS/EMAIL: ☐ sim ☐ não

1. O CLIENTE sabe que a assinatura da proposta e do contrato não significam a aprovação do empréstimo. A OLÉ fará análise de crédito e cadastro e a operação será realizada após a confirmação quanto à existência de margem consignável disponível junto ao Órgão Consignante (“Órgão”). O CLIENTE entendeu que, em razão do limite disponível de margem, os valores constantes da Proposta podem sofrer alterações e concordou expressamente, ao assinar este contrato, que este seja preenchido com as condições finais que lhe serão comunicadas por SMS, e-mail ou Whatsapp. 2. O CLIENTE expressamente autoriza o Órgão, de forma irrevogável, irretratável e irrenunciável, a proceder os descontos em sua remuneração, que deverão perdurar até integral liquidação do empréstimo, em favor da OLÉ. Fica, ainda, autorizado o Órgão a repassar os valores descontados da remuneração do CLIENTE para a conta corrente indicada pela OLÉ. 3. O CLIENTE autoriza a OLÉ a dar ciência ao Órgão dos termos e condições deste instrumento e eventuais

repactuações necessárias ao seu bom e fiel cumprimento. 4. Sobre o valor do empréstimo incidirão os encargos financeiros aqui previstos, calculados sobre o saldo devedor, desde a assinatura deste instrumento até a data de vencimento de cada prestação. Os juros serão calculados de forma mensalmente capitalizada. Correrão por conta do cliente os encargos tributários incidentes, notadamente o IOF. 5. O CET (Custo Efetivo Total) é o custo total da operação de crédito, expresso na forma de taxa percentual anual. Para seu cálculo são considerados o valor do crédito concedido, o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma, o prazo do contrato (em dias corridos, a partir da data da liberação do crédito até o vencimento da última parcela), a taxa de juros remuneratórios, o valor do IOF e das demais despesas indicadas. Como a operação depende de margem consignável, a sua composição será demonstrada ao cliente via SMS, e-mail ou Whatsapp. 6. A Tarifa de Confecção de Cadastro - TCC poderá ser cobrada sobre esta operação, e seu valor será conforme fixado na Tabela de Tarifas publicada em www.oleconsignado.com.br e em nossos pontos de vendas. 7. Na hipótese de inadimplemento, o CLIENTE autoriza a OLE a divulgar e encaminhar o contrato, bem como informações, inclusive cadastrais, às empresas de cobrança e/ou advogados externos para efeito de cobrança judicial ou extrajudicial. 8. A OLE poderá ceder, transferir, empenhar, alienar ou dispor dos direitos e garantias de que é titular em decorrência deste termo, independentemente de prévia consulta e/ou anuência do CLIENTE. 9. Quaisquer comunicações serão efetuadas ao CLIENTE por meio de correspondência, telefone, SMS ou e-mail. O CLIENTE deve manter a OLE informada sobre alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização e efetiva recepção de documentos, inclusive dados cadastrais e econômicos. Não havendo informação atualizada, todas as correspondências remetidas pela OLE ao endereço existente nos seus registros serão, para todos os efeitos legais, consideradas recebidas. 10. O CLIENTE obriga-se a liquidar, nos respectivos vencimentos, suas obrigações derivadas deste instrumento, nas seguintes hipóteses: i) Se ocorrer atraso ou falta de pagamento de sua remuneração pelo Órgão; ii) Se ocorrer perda de margem consignável por quaisquer motivos que impossibilitem o desconto; iii) Quando, por qualquer motivo, não houver o desconto da parcela mensal pelo Órgão. 10.1. Em se verificando tais situações, o CLIENTE autoriza a OLE, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a proceder ao débito do valor devido e, para tanto, o autoriza a proceder tais débitos, em quaisquer conta(s) corrente(s) e/ou conta salário de sua titularidade mantida(s) na OLE, ou em qualquer outra Instituição Financeira, obrigando-se o CLIENTE a prover a(s) sua(s) conta(s) de recursos disponíveis para ser(em) debitado(s) o(s) respectivo(s) valor(es). 11. A dívida ora contraída vencer-se-á antecipadamente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das seguintes hipóteses, além daquelas previstas em lei: i) O CLIENTE faltar ao cumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento; ii) Não forem verdadeiras as informações prestadas pelo CLIENTE para obtenção do empréstimo. 12. Na hipótese de seu vencimento antecipado, o CLIENTE incorrerá de pleno direito em mora, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, se deixar de cumprir obrigação, ficando obrigado, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, a pagar o valor então devido, acrescido de: (i) juros remuneratórios com base na taxa indicada; (ii) multa irredutível de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e (iii) juros de mora à razão de 12% (doze por cento) ao ano calculados sobre o valor devido com os acréscimos anteriores, sendo ainda de responsabilidade do CLIENTE o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados judicialmente, quando cabíveis. 13. Fica a OLE autorizada pelo CLIENTE a consultar as informações existentes em seu nome junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil - SCR ou em cadastros mantidos pelo SPC/SERASA ou entidades congêneres, podendo, inclusive, fornecer informações a esses cadastros, inclusive para fins de Cadastro Positivo. O CLIENTE neste ato expressamente autoriza a OLE a registrar/fornecer seus dados/informações no SCR para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições. O CLIENTE poderá ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo Banco Central, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas pela OLE no SCR deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessário, de documentos. 14. O CLIENTE tem ciência de que (i) poderá fazer, antecipadamente, pagamento parcial ou integral do seu saldo devedor com redução proporcional dos juros e demais acréscimos pela taxa de juros pactuada neste contrato, conforme normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, e (ii) caso tenha interesse em efetuar a portabilidade desta operação de crédito a outra Instituição Financeira, deverá procurar a Instituição Financeira escolhida para formalizar a solicitação. 15. O CLIENTE, desde que sem custos para si, autoriza a OLE a contratar um seguro de vida prestamista, concordando que, caso contratado, o beneficiário do seguro será a OLE. Qualquer outro seguro deverá ser objeto de apólice específica e ter o prêmio apontado no preâmbulo deste contrato. 16. O CLIENTE declara e se obriga a não utilizar, de forma direta ou indireta, os recursos disponibilizados em razão desta proposta para: (i) a prática de ato previsto na Lei nº 12.846/2013, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil; (ii) finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que regem a Política Nacional de Meio Ambiente. 17. Cumpridas as determinações legais e aprovado o crédito, esta proposta se converterá automaticamente em título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, III, da Lei 13.105/2015. 19. O CLIENTE declara que ao assinar, compreendeu o conteúdo deste documento, estando ciente de todas as condições e obrigações assumidas, obrigando-se a cumpri-las. E, por estarem assim ajustados, firmam este em 02 (duas) vias iguais, juntamente com as testemunhas relacionadas.

Antônio Bracha de Souza
CLIENTE (ou a rogo, caso analfabeto)

Nome:

CPF:

Polegar Direito
do Cliente

• Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Uma empresa



(BANCO OLÉ BONSUCESO CONSIGNADO S.A.
é a nova razão social do Banco Bonsucesso Consignado).

ATESTADO DE RESIDÊNCIA DECLARAÇÃO

Eu, Antonia Braga de Sousa, portador do CPF
nº 618.535.153-53 declaro para todos fins de direito, no caso específico para contratação
de empréstimo e/ou cartão de crédito, que resido à Rua (Av.) Rua 134
nº 50, apto _____, Bairro Timbo na
cidade de maracoraí, estado Ceará, CEP 61936-370.

Declaro ainda que fui devidamente alertado quanto à importância do preenchimento correto e
completo de meu endereço, o que garante o recebimento das correspondências a serem enviadas
a mim pelo Banco, incluindo, no caso de contratação de cartão de crédito, o recebimento deste e
das faturas com segurança e rapidez.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

maracoraí, 10 de junho de 2020
Local e data.

Antonia Braga de Sousa
(Assinatura do Cliente)

ASSINATURA A ROGO

• Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: